

## LEIS E DECRETOS



### ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

*Altera o limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 57 da Constituição do Estado do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. ....  
§ 1º .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;  
.....” (NR)

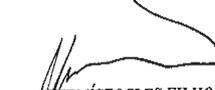
Art. 2º O art. 116 da Constituição do Estado do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116. ....

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão as regras gerais aplicáveis ao regime próprio de previdência do servidor público estadual, sem prejuízo das prerrogativas constitucionais e legais da magistratura;  
.....” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 27 de outubro de 2011.

  
Dep. **HEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

  
Dep. **ISMAR MARÔQUES**  
1º Vice-Presidente

  
Dep. **MARDENMESESES**  
2º Vice-Presidente

  
Dep. **FLÁVIO JÚNIOR**  
3º Vice-Presidente

  
Dep. **JULIANA MORAES SOUSA**  
4º Vice-Presidente

  
Dep. **FÁBIO NOVO**  
1º Secretário

  
Dep. **LIZIE COELHO**  
2º Secretário

  
Dep. **ANTÔNIO FELIX**  
3º Secretário

  
Dep. **JURACÍ LEITE**  
4º Secretário



OF. 1639

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AMANDA ALMEIDA WAQUIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2011.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011

OF. 1637 e 1638

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**PORTARIA Nº 542/2011/DETRAN/PI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**  
**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** denuncia formalizada pelo Diretor de Infrações, João da Cruz de Sousa Neto, segundo a qual veículos apreendidos nas cidades de Valença e Elesbão Veloso teriam sido irregularmente liberados; e

**CONSIDERANDO** despacho do doutor Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho, Procurador do Estado do Piauí, sugerindo a constituição de sindicância investigatória compostas por servidores lotados no órgão onde ocorreu a irregularidade supracitada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os procuradores deste órgão, **SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALÊNCAR, JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO** e **EULINO GOMES DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar as irregularidades acima mencionadas.

Art. 2º. O prazo para a conclusão da sindicância será de 30(trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional da sindicância, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**José Antônio Vasconcelos**  
Diretor-Geral - DETRAN/PI

OF. 406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA Nº 320 - D/2011-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2011, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêm a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;

d) que todos os esforços para a regularização contratual foram desempenhados, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

### RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, as seguintes Promessas de Compra e Venda:

Contrato nº	Nome do Mutuário	Endereço	Conjunto	Cidade
000083000031-7	José Cloves Vieira	Quadra-B, Casa-18	Cynthia Portela	Teresina-PI
000121000430-5	Francisco Moreira dos Santos	Quadra-63, Casa-23/B	Renascença II	Teresina-PI
777112000386-0	Abílio Rodrigues de Araújo	Quadra-13, Lote-04	Saturno	Teresina-PI
777112000600-1	Luiz Galdino da Silva Filho	Quadra-19, Lote-02	Deus Quer	Teresina-PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 11 de outubro de 2011.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor-Presidente  
EMGERPI  
OF. 1399

## PORTARIA Nº 394/GAB/2011 Teresina, 24 de outubro de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/GPAD/2010, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/GPAD/2010;

**CONSIDERANDO** a continuidade dos trabalhos para complementar o conjunto probatório e formar o convencimento da autoridade julgadora quanto à inocência ou responsabilidade do servidor a teor do art. 186 § 1º da Lei Complementar nº 13/94;

**CONSIDERANDO** o teor do princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, bem como o art. 2º, da Lei nº 9.784/99.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, e **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, tendo como suplentes os servidores, **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente de Polícia Civil, e **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, continuar os trabalhos apuratórios, com vistas a coletar novos atos e provas, se necessário, ou para que diretamente seja redigida a indicição, coletando defesa e emitindo relatório, referentes aos fatos constantes da Portaria nº 186/GAB/2010, de 26.05.2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, tendo em vista os *consideranda* acima citados, concedendo a esta nova comissão, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar nº 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos do aludido Processo, na forma da lei.

**Cientifique-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

## PORTARIA Nº 393/GAB/2011 Teresina, 24 de outubro de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2011;

**CONSIDERANDO** a continuidade dos trabalhos para complementar o conjunto probatório e formar o convencimento da autoridade julgadora quanto à inocência ou responsabilidade do servidor a teor do art. 186 § 1º da Lei Complementar nº 13/94;

**CONSIDERANDO** o teor do princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, bem como o art. 2º, da Lei nº 9.784/99.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, para substituir, o servidor **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, na presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2011, instaurado pela Portaria nº 145/GAB/2011, datada de 06.05.2011, dando continuidade aos trabalhos apuratórios, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da citada Portaria, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, tendo em vista os *consideranda* acima citados, permanecendo integrantes os demais membros, e concedendo a esta nova comissão, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar nº 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos do aludido Processo, na forma da lei.

**Cientifique-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 391/GAB/2011 Teresina, 24 de outubro de 2011.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 53/GPAD/2010, datado de 24.10.11, constante dos autos.

### RESOLVE

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 53/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria n.º 440/GAB/2010, de 14.12.2010.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 15.204 - 227/11 – DG ADAPI,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

**Remove, a pedido, a Técnica em Agropecuária POLLYANA VIEIRA MORAES da USAV de Piracuruca/EAC de Cocal para a USAV de Parnaíba – Piauí.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual n.º 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, Lei Complementar N.º 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, § 1º, II; considerando, ainda, a Portaria n.º 15.204-190/2011 – DG ADAPI, de 27/06/2011, que dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, publicada em Diário Oficial do Estado do Piauí N.º 132, de 14/07/2011; considerando, finalmente, o Memorando n.º 0102/2011 proferido pelo Gerente de Defesa Animal da ADAPI, Dr. Janilson Sousa Lima, em 04/09/2011, nos autos do Processo Administrativo n.º 15.204 – 2648/11, deferindo a remoção da servidora, devidamente motivada (oportunidade e conveniência),

### RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora **Pollyana Vieira Moraes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico de Serviços – Especialidade Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 208627-1, para o município de Parnaíba – Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de Outubro de 2011.

**José Antonio Filho**  
Diretor Geral

OF. 958

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



### EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 21/2011

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2011

OF. 958



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO – EXTRATO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 038/2011

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS-ABAV, CNPJ/MF n.º 27.287.283/0001-50, Av. São Luis, 165, 1º andar, CJ 1B, SÃO PAULO-SP.

OBJETO: 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E EXPOSIÇÃO DE TURISMO “ABAV-2011-FEIRA DAS AMÉRICAS.”

VALOR CONTRATADO: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Governo do Estado do Piauí

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 a 21/10/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 25, Inciso I,

**RATIFICO** nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, I e 26, a **INEXIGIBILIDADE N.º 005/2011**, referente ao **PROCESSO DE N.º 038/2011** e **ADJUDICO O OBJETO** em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS-ABAV**, CNPJ/MF n.º 27.287.283/0001-50, Av. São Luis, 165, 1º andar, CJ 1B, SÃO PAULO-SP.

Teresina, 18 de Outubro de 2011.

**SILVIO LEITE**  
Secretário

### PUBLICAÇÃO – EXTRATO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 039/2011

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CONTRATADA: SET LOCAÇÕES SC LTDA (CIA SET LOCAÇÕES), CNPJ/MF n.º 03.486.512/0001-06, Rua Cel. José Lopes de Toledo, 458, Vila Antonieta, SÃO PAULO-SP, CEP 03.476-015.

OBJETO: 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E EXPOSIÇÃO DE TURISMO “ABAV-2011” - FEIRA DAS AMÉRICAS, PROJETO É MONTAGEM DO STAND.

VALOR CONTRATADO: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

RECURSOS: Governo do Estado do Piauí

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 a 21/10/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 25, Inciso I,

**RATIFICO** nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, I e 26, a **INEXIGIBILIDADE N.º 006/2011**, referente ao **PROCESSO DE N.º 039/2011** e **ADJUDICO O OBJETO** em favor **SET LOCAÇÕES SC LTDA (CIA SET LOCAÇÕES)**, CNPJ/MF n.º 03.486.512/0001-06, Rua Cel. José Lopes de Toledo, 458, Vila Antonieta, SÃO PAULO-SP, CEP 03.476-015.

Teresina, 18 de Outubro de 2011

**SILVIO LEITE**  
Secretário

OF. 1527

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO-CONTRATO Nº 015/2010**

**PROCESSO Nº 008/2010**  
**CARTA CONVITE: Nº 002/2010**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.**  
**CONTRATADA: COSTA MEDEIROS LTDA**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.**  
**OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 015/2010 até 30/12/2011**  
**ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Julio César Medeiros Costa (Representante legal) pela Costa Medeiros Ltda.**

**Carlos Augusto do Vale Lopes**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO-CONTRATO Nº 016/2010**

**PROCESSO Nº 009/2010**  
**CARTA CONVITE: Nº 003/2010**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.**  
**CONTRATADA: COSTA MEDEIROS LTDA**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.**  
**OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 016/2010 até 30-12-2011**  
**ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Julio César Medeiros Costa (Representante legal) pela Costa Medeiros Ltda.**

**Carlos Augusto do Vale Lopes**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**OF. 1525****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2011**

O Extrato de Publicação do Processo nº 022/2011, publicado no DOE do dia 14 Setembro de 2011, nº 174, onde se lê: Contrato de nº 008/2011. Leia-se: Contrato nº 017/2011.

**Carlos Augusto do Vale Lopes**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**OF. 1523**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Extratos de Termo Aditivos e Contratos – 2011**

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº84/09–Proc. Nº 16.291/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Fênix Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras de intervenção em melhorias e ampliações dos serviços de abastecimento D'água em municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA, compreendendo o Lote II – Palmeira do Piauí.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e prazo de vigência contratual por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 28.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº85/09–Proc. Nº 16.291/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Fênix Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras de intervenção em melhorias e ampliações dos serviços de abastecimento D'água em municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA, compreendendo o Lote III – Redenção do Gurguéia.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e prazo de vigência contratual por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 28.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº87/09–Proc. Nº 16.291/09, Tomo V.  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Fênix Ltda.  
Objeto Contratual: Execução das Obras de intervenção em melhorias e ampliações dos serviços de abastecimento D'água em municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA, compreendendo o Lote VIII – Uruçuí.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e prazo de vigência contratual por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 28.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº120/10–Proc. Nº 16.480/10  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Érica Construções Ltda.  
Objeto Contratual: Execução das Obras da Igreja Nossa Senhora da Vitória e Restauração do Museu de Arte Sacra-Paço Episcopal no município de Oeiras - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 23.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Alcides de Alencar Freitas Junior (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº05/11–Proc. Nº 16.1161/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços implantação de sistema de abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios, compreendendo: Lote VI – Cocal dos Alves - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 15.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº06/11–Proc. Nº 16.1162/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços implantação de sistema de abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios, compreendendo: Lote VII – Jurema - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 15.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº07/11–Proc. Nº 16.1164/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços implantação de sistema de abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios, compreendendo: Lote IX – Lagoa do Piauí - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 15.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº13/11–Proc. Nº 16.1210/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: Lote X – Milton Brandão - PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 15.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº16/11-Proc. Nº 16.1220/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XX - São João da Fronteira - PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 15.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº20/11-Proc. Nº 16.1163/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote VIII - Lagoa do Barro do Piauí-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº21/11-Proc. Nº 16.1167/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XII - Várzea Branca-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº22/11-Proc. Nº 16.1202/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote II - Bonfim do Piauí-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº24/11-Proc. Nº 16.1205/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote V - Fartura do Piauí-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº25/11-Proc. Nº 16.1206/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote VI - Jacobina-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Contrato Nº01/2011 - Processo Nº 16.1003/2010  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Marca Engenharia Ltda.  
Objeto: Execução das Obras e Serviços de recuperação do prédio da vice-governadoria, no município de Teresina - PI.  
Licitação: Convite nº 23/2010 - CPL  
Valor Global: R\$ 73.752,16 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).  
Prazo de Execução: 60(sessenta) dias  
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária 16101 15 451 36; Projeto: 1.351; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso - 0100001001.  
Data da Assinatura: 14.02.2011.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Carlos Roberto Bucar e Brayner (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº27/11-Proc. Nº 16.1213/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XIII - Paulistana-PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº29/11-Proc. Nº 16.1218/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVIII - Sebastião Leal - PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº30/11-Proc. Nº 16.1219/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XIX - Várzea Branca - PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº31/11-Proc. Nº 16.1209/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XI - Miguel Alves - PI.  
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 29.09.11.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº32/11-Proc. Nº 16.1112/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.  
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XII - Passagem Franca - PI.

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.09.11.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº33/11–Proc. Nº 16.1214/09

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.

Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – água na escola / PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XIV – Pimenteiras - PI.

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.09.11.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº34/11–Proc. Nº 16.1157/09

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.

Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote II – Bela Vista do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.09.11.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº35/11–Proc. Nº 16.1158/09

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.

Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – água na escola / PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote III – Cabeceiras do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.09.11.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (pela Contratada)

**OF. 839**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2011 - COEL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 30 de novembro de 2011**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para execução da Conclusão das Obras Cíveis da Estação de Tratamento de Água – ETA do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, no município de Francisco Macedo – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preços unitários. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Convênio nº 2844/08 realizado entre o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura, Classificação Orçamentária: **16101 17 512 36 1.344**; Natureza da Despesa: **4490-51** e FR – **0110002000** e **0100001001**. O Edital, Especificações e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2011.

**Helder da Costa Borba**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

**José Dias de Castro Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

**OF. 841**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011 – DLCA/SEAD**

**PROCESSO: 000.6835/2011**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física (formadas nas áreas de direito, pedagogia, fisioterapia, assistência social e psicologia) para prestação de curso de capacitação a ser realizado nas cidades de Teresina, Barras, Parnaíba, Picos, Corrente e Floriano, para execução dos Convênios de nº 13/2008 e 14/2008 da Secretaria dos Direitos Humanos

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**DATA DA SESSÃO:** 10/11/2011..

**HORÁRIO:** 09:00 horas. (horário local).

**LOCAL:** Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.  
**INFORMAÇÕES:** DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br..

**ANTÔNIO DE PAULA MARQUES**  
**PREGOEIRO – DLCA/SEAD**

**LÊDA LOPES GALDINO**  
**DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**OF. 675**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2011 (PROCESSO Nº 45.000-921/2011)

A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública que habilitou as empresas R.T. Distribuidoras de Móveis Ltda; Nordeste Com. Equip. e Serviços Ltda; Fênix Com.e Ind. de móveis e Equip. Ltda e GD Distribuidoras e inabilitou a empresa **Recicle Express Ind. e Com. Ltda.** no procedimento licitatório em epígrafe. A Comissão abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos por parte dos interessados. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, 2106 – Centro/Sul, Teresina-PI.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2011.

**VIVIANEMOURA BEZERRA**  
Presidente da CPL.

## EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2011 (PROCESSO Nº 45.000-920/2011)

A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública que habilitou as empresas Ásia Computadores Ltda; Eximia Comércio e Serv. Ltda; Natal Computer e GD Distribuidoras e inabilitou a empresa **Recicle Express Ind. e Com. Ltda.** no procedimento licitatório em epígrafe. A Comissão abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos por parte dos interessados. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, 2106 – Centro/Sul, Teresina-PI.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2011.

**VIVIANEMOURA BEZERRA**  
Presidente da CPL.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 DE VALOR AO CONTRATO Nº 069/2010

**ESPECIE:** Termo Aditivo de valor do Contrato nº 069/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa R. H. Construções e Serviços Ltda, para a contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas na zona urbana no Município de Palmeirais – PI. **OBJETO:** Aditivo de valor ao Contrato nº 069/2010 de R\$ 25.156,80 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2011 **SIGNATARIO:** Merlong Solano Nogueira.

**OF. 058**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

## ERRATA

**ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0100/2011**, publicado no DOE Nº 168, de 05/09/11, pág.29.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

**CONVENIENTE:** Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ 06.718.258/0001-04

**OBJETO:** Alteração da Fonte de Recurso.

Onde se lê:

“FONTE: 14”,

Leia-se:

“FONTE: 00”.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2011

**SIGNATÁRIOS:** Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Pe. José Adairton de Jesus Coelho – representante da entidade.

OF. 259

## ERRATA

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONVÊNIO Nº 334/2009**, publicado no DOE Nº 198, de 20/10/11, pág. 20.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0042845/2011

**OBJETIVO:**

Onde se lê:

“Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 334/2009”,

Leia-se:

“Termo Aditivo nº 002/2011 ao Convênio nº 334/2009”.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:** Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Carlos Alberto Pereira da Silva – Presidente da FUESPI/UESPI

OF. 258



**IDEPI**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 008/2011, que tem como objeto a implantação de sistema de abastecimento de água através de rede de distribuição domiciliar, na localidade: “Bom Jardim” e sistema de abastecimento de água simplificado nas localidades: “Cabeceiras, Gentil, Jabuti, Jardim, Mangabeira, Pereiros e Rio Verde”, situadas Na zona rural do município de Santa Rosa Do Piauí - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **09 horas do dia 17 de novembro de 2011**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 26 de outubro de 2011.  
**FREDERICO HERBERT PÁGELS DESÁ**  
Coordenador de Licitações

OF. 926

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 007/2011, que tem como objeto a melhoria habitacional (substituição de cobertura de palha por telha cerâmica) em 82 casas, localidade Joshulda Neiva, município de Landri Sales - Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **09 horas do dia 16 de novembro de 2011**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 26 de outubro de 2011.  
**FREDERICO HERBERT PÁGELS DESÁ**  
Coordenador de Licitações

OF. 927



Agência de Desenvolvimento Habitacional



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2011/ADH/PI**

**CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011-ADH-PI.**

**PREVISÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº AA.118.1.0001512/11-29-ADH-PI, Liberação Nº 0487/2011-DLC/SEAD/PI, DOE Nº 233 DE 15/12/2009, Processo Administrativo 00.000.209-A/2009/CCEL/SEAD, Sistema de Registro de Preços – SRP (Bens Comuns), Pregão Nº 018/2009-CCEL/SEAD.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Onze do Contrato nº 001/2011-ADH/PI, firmado em 08 de abril de 2011, prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, conforme nos concede a legislação vigente, com início previsto a partir da assinatura desse instrumento, a saber de 08/09/11 A 08/03/12.

**PARTES:**

**Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado: SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na cidade Teresina-PI, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2172, Jockey Clube, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.728.961/0001-29 e NIRE – 2220028227-0, representado por seu Sócio-Administrador **Sebastião Paulino**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 050.292.794-15, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 2989, Apartamento 304, Condomínio Firenze Park, Bairro São Cristovão, Teresina-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2011.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2011.

**Gilberto Gomes de Medeiros.**  
Diretor Geral da ADH-PI.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/ADH/PI

**CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011-ADH-PI.**

**PREVISÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº AA.118.1.0001513/11-47-ADH/PI, Liberação Nº 0490/2011-DLC/SEAD/PI, DOE Nº 89 de 13/05/2010, Processo Administrativo 000.3660/09/CCEL/SEAD, Sistema de Registro de Preços – SRP (Bens Comuns), Pregão Nº 019/2009-CCEL/PI.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula Onze do Contrato nº 003/2011-ADH/PI, firmado em 05 de maio de 2011, prorrogado por mais por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, conforme nos concede a legislação vigente, com início previsto a partir da assinatura desse instrumento, a saber de 05/10/11 a 05/04/12.

**PARTES:**

**Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado: NORTE SUL ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade Teresina-PI, estabelecida na Rua Castelo do Piauí, 2293-A, Memorare, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.586.001/0001-58, representada por seu representante legal o senhor **Flávio Henrique Rocha de Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 239.432.463-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Cesar, 1739, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2011.

Teresina (PI), 24 de outubro 2011.

**Gilberto Gomes de Medeiros.**  
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 1077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
VINCULADO À SDR



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 – UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05678/2011 – UESPI  
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS, EXERCÍCIOS 2011/2012.**

TIPO: Menor preço por item, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO: 11/11/2011.  
Início Credenciamento: 09 (nove) horas, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos itens em planilhas, em seqüência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

Pregoeira: Cândida Helena de Alencar Andrade e Equipe, conforme Portaria Nº 0500/2011 de 27.05.2011.

Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

Cândida Helena de Alencar Andrade  
**Pregoeira da UESPI**

OF. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 013/2011

CONTRATO Nº 06/2011

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

OBJETO: Prestação pelo Contratado à Contratante de serviços técnicos em tecnologia da informação na área de certificação digital, de acordo com as especificações e normas do Projeto Básico e do ICP-BRASIL.

VALOR TOTAL: R\$ 108.356,41 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

LICITAÇÃO: Dispensável, nos termos do art. 24, XVI e XXV, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 18. 10.2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

OF. 748

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Doação de Bens Móveis inservíveis para o EMATER que entre si celebram o EMATER e o Sindicato dos Agricultores e Agricultoras na Agricultura Familiar- SINTRAF- José de Freitas -PI.

**OBJETO:** um Birô de Aço com 4 gavetas – s/n, um Birô de Aço com 4 gavetas/ 00-356, um Birô de Aço com 4 gavetas/ 0483, um Birô de Aço com 4 gavetas/ 00-5782, uma mesa de madeira com pés de ferro e duas gavetas /00-4319.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:** Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o **Sr. Francisco de Sousa**, Presidente do SINTRAF.

OF. 542



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 28/2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1586/2009.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e as adequações da planilha orçamentária original pertinente a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-227, Trecho: Inhuma / São José do Piauí, **ficando a vigência do contrato até 09 de novembro de 2011.**

**VALOR R\$** 968.346,74 (novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 14.10. 2011

**Assinaturas:** Eng.º Marcos venícius Medeiros Costa (Diretor Substituto do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares/ Diretor Técnico Construtora Hidros Ltda

OF. 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011

Extrato do Contrato Nº 10/2011 publicado no DOE Nº 198, de 20 de outubro de 2011, página 26, onde se lê Dispensa de licitação em razão do valor, Valor Global: R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais), leia-se: Inexigibilidade de licitação em razão de notória especialização, Valor Global: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

OF. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2011 CELBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A CONSTRUTORA PETROPOLES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a CONSTRUTORA PETROPOLES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto desde contrato a contratação de empresa de engenharia para executar o serviço de reforma no local do antigo Banco do Brasil no DETRAN sede, a qual se destina a Diretoria de Infração e Ouvidoria.

**ASSINAM:** José Antonio Vasconcelos e José Everaldo da Cunha

OF. 236

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa. Ratifico a orientação técnica da CPL Contratante: O Município de Valença do Piauí. Contratado: Francisco Teixeira Neto Comercio Me. Objeto: Serviço de Segurança. Recursos: próprios / Secretaria Estadual de Turismo. Valor: R\$ 3000,00. Assinatura: 14/09/2011.

Dispensa. Ratifico a orientação técnica da CPL Contratante: O Município de Valença do Piauí. Contratado: Francisco Teixeira Neto Comercio Me. Objeto: Serviço de Aluguel de Palco. Recursos: próprios / Secretaria Estadual de Turismo. Valor: R\$ 6500,00. Assinatura: 14/09/2011.

Dispensa. Ratifico a orientação técnica da CPL Contratante: O Município de Valença do Piauí. Contratado: Francisco Teixeira Neto Comercio Me. Objeto: Serviço de Locação de Banheiros Químicos. Recursos: próprios / Secretaria Estadual de Turismo. Valor: R\$ 4000,00. Assinatura: 14/09/2011.

Dispensa. Ratifico a orientação técnica da CPL Contratante: O Município de Valença do Piauí. Contratado: GSMI – Locações e Eventos Ltda. Objeto: Serviço de Locação de Som. Recursos: próprios / Secretaria Estadual de Turismo. Valor: R\$ 6500,00. Assinatura: 02/09/2011.

Valença do Piauí (PI), 14 de setembro de 2011.

**Francisco de Assis Alcântara**  
Prefeito Municipal

**P.P. 13443**

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 021/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Carta Convite nº 021/2011. Processo Administrativo nº 034/2011. Objeto: Execução de Melhorias Sanitárias. Recebimento e julgamento de documentos: 07 de novembro de 2011, às 09:00h (nove) horas. Edital e informações na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí, fone/fax: 0xx89-3493-0039, licitacoes@acaui.pi.gov.br e site: www.acaui.pi.gov.br.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 009/2011. Processo Administrativo nº 035/2011. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota deste Município de Acauã. Recebimento e julgamento de documentos: 11 de novembro de 2011, às 09:00h (nove) horas. Edital e informações na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí, fone/fax: 0xx89-3493-0039, licitacoes@acaui.pi.gov.br e site: www.acaui.pi.gov.br.

Acauã - PI, 25 de outubro de 2011.

**Francisco José de Sousa**  
Presidente da CPL

**P.P. 13441**

## OUTROS

**MCM - Mineradora de Calcário Matas LTDA**, CNPJ 09.815.190/0001-70, titular do processo DNPM 803.497/2011. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a licença Prévia e de Instalação para atividade de Extração de Calcário, com produção de pó corretivo de acidez de solo, na zona rural de Santa Filomena - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental (RCA-PCA).

**P.P. 13442**

**A Green Mind Desenvolvimento Sustentável** torna público que requereu à SEMAR (Secretaria de Meio Ambiente e recursos hídricos do Estado do Piauí) a Renovação da Licença Ambiental Prévia para Marina e conjunto para hospedagem em área adjacente ao Porto de Luis Correia, no Município de Luiz Correia com processo SPU nº 04911000544 / 2010-30 e Licença Ambiental processo nº D000106 / 11-006122 / 10

**P.P. 13444**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Estadual de Cultura tem a incumbência de planejar e orientar as atividades culturais do Estado, promovendo:

- o estudo e proposição de programas culturais;
- a defesa do patrimônio cultural do Estado;
- a difusão da cultura.

Art. 2º - O Conselho, conforme determina a Constituição Estadual, será integrado por nove membros, com mandato de 3 (três) anos, nomeados pelo governador do Estado, com observância do seguinte critério:

- 3 (três) nomes indicados pelo Poder Executivo;
- 3 (três) nomes indicados pelo Poder Legislativo;
- 3 (três) nomes indicados pelas entidades representativas dos produtores culturais.

§ 1º Os conselheiros, findos os respectivos mandatos, poderão ser reconduzidos.

§ 2º Decorrido o prazo de sessenta dias do final do mandato dos Conselheiros, não havendo indicação de quaisquer dos representantes referidos nas alíneas "b" e "c", serão reconduzidos os anteriormente indicados.

Art. 3º - Os Conselheiros serão escolhidos entre pessoas de notável saber, tanto quanto possível nos seguintes ramos de atividade cultural: ciência, literatura, comunicação social, pintura, teatro, música, cinema, dança, folclore e patrimônio cultural.

Art. 4º - O Conselho só funcionará com pelo menos, seis dos seus membros, incluindo-se o Presidente.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos.



# Diário Oficial

Art. 5º - O Conselho poderá, por intermédio da Presidência, solicitar dos órgãos competentes da Secretaria da Educação e Cultura, como integrante de sua estrutura administrativa, informações necessárias ao esclarecimento de assuntos de natureza cultural.

Art. 6º - É vedado ao conselheiro inscrever-se em competições ou cursos promovidos pelo Conselho, ou que sejam do julgamento deste.

Art. 7º - O Conselheiro poderá obter licença, concedida pela Presidência, nos casos permitidos na legislação ordinária.

Parágrafo Único – Em caso de licença por mais de sessenta dias, o Presidente convocará suplente, que exercerá as funções enquanto perdurar o impedimento do titular.

Art. 8º - Aos membros do Conselho é assegurado livre ingresso onde se verifiquem atividades culturais diretas ou indiretamente vinculadas ao Estado.

Art. 9º - A falta do Conselheiro a 8 (oito) sessões ordinárias consecutivas, não justificadas, será considerada como renúncia tácita às funções, cabendo ao Presidente a declaração de vaga e a proposta do substituto, que completará o mandato do renunciante.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 10 - Ao Conselho Estadual de Cultura compete:

I – desincumbir-se das atribuições que lhe forem conferidas pela legislação;

II – reformar o regimento do Conselho, com a aprovação do Governador do Estado;

III – incentivar as atividades científicas, literárias, artísticas e as demais manifestações culturais, em consonância com a Secretaria de Educação e Cultura;

IV – cooperar com as iniciativas privadas que objetivem o desenvolvimento cultural do Estado;

V – colaborar na divulgação dos processos culturais, em consonância com a Secretaria da Educação e Cultura;

VI – zelar pelas obras, monumentos, documentos literários, artísticos e os monumentos naturais e paisagísticos;

VII – emitir parecer a respeito de auxílios e subvenções a iniciativas de pessoas ou instituições no âmbito da cultura;

VIII – promover intercâmbio com órgãos congêneres, inclusive para a celebração de convênios;

IX – integrar comissões de julgamento de competições e concursos oficiais ou oficializados;

X – propor aos poderes públicos medidas de conservação do patrimônio cultural do Estado;

XI – emitir parecer nos processos de tombamento de bens de interesse do patrimônio cultural do Estado;

XII – elaborar, até o dia 15 de dezembro de cada ano, o plano cultural para o ano seguinte, encaminhando-o à Secretaria de Educação e Cultura.

XIII – designar, em sessão plenária e entre seus pares, o Coordenador do Centro Cultural.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 11 – O Conselho Estadual de Cultura apresenta a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Câmaras;
- IV. Secretário Geral;
- V. Secretário Executivo;
- VI. Assessoria de Comunicação;
- VII. Centro Cultural.

Art. 12 - O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho e reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou do Secretário da Educação e Cultura, sempre que houver matéria urgente e relevante a ser examinada, até o limite de 4 (quatro) sessões mensais remuneradas.

§1º - Nas sessões extraordinárias só poderão ser votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 13 - As sessões plenárias instalam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 14 - As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

§1º - O expediente abrangerá:

- I. leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- II. avisos, comunicação, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do plenário;
- III. consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros

Art. 15 – Ao Presidente do Conselho compete:

- a) presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
- b) dirigir os debates;
- c) resolver as questões de ordem;
- d) comunicar ao Secretário da Educação e Cultura as deliberações adotadas;
- e) deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, “ad referendum” do Plenário;
- f) representar o Conselho ou delegar sua representação;
- g) solicitar os funcionários necessários ao regular funcionamento do Conselho;
- h) autorizar, nos termos da legislação específica, as despesas próprias do Conselho;
- i) encaminhar relatório das atividades culturais do Conselho referente ao exercício anterior, ao Secretário de Educação e Cultura, até o dia 15 de janeiro de cada ano;
- j) fixar o horário de trabalho do pessoal do Conselho e resolver todos os assuntos a ele pertinentes.

Art. 16 – Por iniciativa do Presidente ou proposta de qualquer dos membros do Conselho, poderão ser constituídas comissões para o desempenho de determinadas tarefas.

Parágrafo Único – As comissões de que trata este artigo serão constituídas de 3 (três) conselheiros, no mínimo, designados pelo presidente, podendo delas participar convidados especiais.

Art. 17 – O presidente do Conselho fixará prazo para que as comissões se pronunciem acerca da incumbência que lhes forem designada ou realizem as tarefas a elas atribuídas.

Art. 18 – Os serviços técnico-administrativos do Conselho serão coordenados por um Secretário Geral diretamente subordinado à presidência e por ela indicado para função gratificada, na forma da legislação vigente.

Art. 19 – Compete ao Secretário Geral:

- I. orientar, dirigir, coordenar, sob a supervisão do presidente, as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
- II. instruir processos e encaminha-los ao presidente;
- III. assessorar o presidente na organização da pauta da reunião e na ordem do dia das sessões;
- IV. secretariar as reuniões plenárias, lavrar e assinar as respectivas atas e executar as tarefas inerentes a esta função;
- V. manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria da Educação e Cultura;
- VI. propor ou adotar medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços do Conselho;
- VII. assessorar o presidente na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- VIII. promover a adequada distribuição dos trabalhos entre os servidores lotados no órgão;
- IX. encaminhar, para publicação, com autorização do presidente, atos do Conselho, bem como notas e informações à Imprensa;
- X. desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente, para o desempenho dos atos inerentes ao cargo.

Art. 20 – Para cada processo submetido à consideração do Conselho ou das Câmaras, será designado, pelo respectivo presidente, um relator que oferecerá parecer na primeira sessão que se seguir à designação.

Art. 21 – O conselheiro poderá pedir vista de processos por prazo não excedente ao intervalo entre a sessão que se estiver realizando e a seguinte.

## CAPÍTULO IV DAS CÂMARAS

Art. 22 - O Conselho Estadual de Cultura será constituído por três Câmaras: Ciência e Tecnologia, Literatura, Artes e Patrimônio Cultural.

Parágrafo único – O número das Câmaras poderá ser elevado, por decisão do próprio Conselho, a fim de que se atenda ao desenvolvimento das atividades culturais do Estado.

Art. 23 – Cada Câmara será constituída de três Conselheiros, designados pela Presidência, que escolherão, entre eles, o presidente.

Art. 24 - As Câmaras se reunirão sempre que se fizer necessário, decidindo por maioria de votos.

Art. 25 - As sessões do Conselho Estadual de Cultura e de suas Câmaras serão públicas, salvo quando for decidido pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, a sua inoportunidade.

Art. 26- Para cada processo submetido à consideração do Conselho ou das Câmaras será designado, pelo Presidente, um relator que oferecerá parecer na primeira sessão que se seguir à designação.

Art. 27 - O Conselheiro poderá pedir vista de processo por prazo não excedente ao intervalo entre uma sessão e a seguinte.

Art. 28 - O Presidente poderá comparecer às reuniões de qualquer das Câmaras e, neste caso, cabe-lhe a presidência dos trabalhos.

## CAPÍTULO V DO CENTRO CULTURAL

Art. 29 - O Centro Cultural da Vermelha “Prof. Manoel Paulo Nunes” integra a estrutura do Conselho Estadual de Cultura e tem como missão principal a realização de atividades culturais, numa visão integral da cultura, como elemento chave do processo de desenvolvimento integrado.

Art. 30 - Os principais eixos são:

- A criação do Centro Integrado de Ciências e Tecnologia;
- A realização de encontros e eventos similares sobre temas relevantes da atualidade nacional e internacional;
- A realização de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento, a partir de proposta apresentadas pelas Câmaras Permanentes, de acordo com as necessidades da comunidade;
- A realização de apresentações e exposições nas seguintes áreas: música, artes cênicas, fotografia, cinema e vídeo, artes plásticas e artes gráficas, folclore e artesanato, pesquisa e documentação, literatura, patrimônio histórico, artístico e ambiental;
- A propositura de convênios com entidades culturais, econômicas e científicas, nacionais e estrangeiras.

Art. 31 - O Centro exercerá as suas atividades através das seguintes Coordenações:

1. Coordenação de Cursos, Eventos, Recitais e Exposições;
2. Coordenação de Biblioteca e Informática;
3. Coordenação de Ciência e Tecnologia.

Art. 32 - O Centro se reunirá, uma vez por mês, com todos os Coordenadores para definir as atividades a serem realizadas e avaliar as que estão em curso ou tenham terminado.

Art. 33 - O Centro disporá de um acervo de livros diversificados, sob a responsabilidade da biblioteca do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 34 - O Centro funcionará na sede do Conselho, localizado na Rua 13 de maio, nº 1513, bairro Vermelha, na cidade de Teresina - Piauí.

Art. 35 - O Centro será aberto ao público, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 18h00min, podendo ser disponibilizado no horário da noite, de acordo com o interesse da comunidade.

## CAPÍTULO V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O Presidente do Conselho Estadual de Cultura será eleito por seus pares, para um mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 37 - O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, nas suas faltas e impedimentos, e no caso de vaga, será substituído pelo Vice-presidente com ele eleito e com mandato de igual período.



Art. 38 - A Presidência terá um gabinete, com os funcionários necessários à execução dos respectivos serviços, incluindo-se o Secretário Geral.

Art. 39 - O Conselho Estadual de Cultura organizará a edição da revista denominada *PRESENÇA*, de quatro em quatro meses, encaminhando-a à Secretaria da Educação e Cultura, para publicação.

Art. 40 - O Conselho baixará o Regulamento da concessão, anualmente, da Ordem Cultural do Mérito e do Prêmio Cultural, para recompensar serviços relevantes prestados ao Estado por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 41 - O Conselho poderá estabelecer a divisão do Estado em regiões culturais.

Art. 42 - O Conselho poderá propor a criação de conselhos regionais e municipais de cultura.

Art. 43 - O Plano Estadual de Cultura incluirá, obrigatoriamente, estudos e recomendações com a finalidade de:

- I - explorar o potencial literário e artístico do Piauí;
- II - valorizar as manifestações das culturas populares;
- III - promover concursos que incentivem estudos e pesquisas no meio estudantil;
- IV - programar cursos no interior do Estado;
- V - estreitar o relacionamento com instituições culturais.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura, de 13 de maio de 2010

Manoel Paulo Nunes  
Presidente

Francisca Maria Soares Mendes  
Vice-Presidente

Cineas das Chagas Santos

Maria Conceição Soares Meneses Lage

Maria Dora de Oliveira Medeiros Lima

Jimmy Charles da Silva Gomes

José Itamar Guimarães Silva

Luiz Severino dos Santos

Pedro Nonato da Costa

OF. 260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 027/2011

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições, considerando MEMO/COORD.BIO. Nº 038/2011, de 13 de outubro de 2011, e considerando o edital do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 06/2011, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, classificado no citado seletivo, para comparecer, no dia 27 ou 31 de outubro de 2011, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou doutorado), dados bancários (extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

### TUTOR A DISTÂNCIA - CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ÁREA 08

CONVOCADO(A)	
ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIA	FÍSICA

RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA  
DIRETOR ADJUNTO

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
REITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 028/2011

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo FUESPI/UESPI Nº 9377/2011, de 21 outubro de 2011, considerando que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 06/2011, bem como do Processo Seletivo Simplificado CEAD/UESPI/UAB Nº 05/2010, **RESOLVE RECONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), classificados(as) nos citados seletivos, para comparecerem, no período de 03 a 07 de novembro de 2011 (exceto final de semana) das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou doutorado), dados bancários (extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

### FUNÇÃO: TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

CONVOCADO(A)	POLO	CURSO	EDITAL
IANE PORTELA GOMES	BURITI DOS LOPES	PEDAGOGIA	05/2010
JALMA GUIMARÃES VAZ	BURITI DOS LOPES	PEDAGOGIA	05/2010
MARIA DOS REMÉDIOS DA S. SANTOS OLIVEIRA	PIRIPIRI	PEDAGOGIA	05/2010
JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA	PIRIPIRI	PEDAGOGIA	05/2010
ADELIANA PEREIRA MATOS ROCHA	URUÇUÍ	PEDAGOGIA	05/2010

**FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA**

CONVOCADADO(A)	POLO	ÁREA	EDITAL
FABIANA ARAÚJO SOUSA	MONSENHOR GIL	EDUCAÇÃO DISTANCIA	A 06/2011
ALUIZIO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	PIRACURUCA	EDUCAÇÃO DISTANCIA	A 06/2011
LUANA MANUELLY TEIXEIRA DE SOUSA	A DEFINIR	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	06/2011
ANTONIO FRANCISCO RAMOS	A DEFINIR	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	06/2011
NADIA CATARYNA NOGUEIRA SILVA	A DEFINIR	METODOLOGIA CIENTIFICA	06/2011
CLAUDIA SANTOS FERNADES	A DEFINIR	EDUCAÇÃO DISTANCIA/ METODOLOGIA CIENTIFICA	A 06/2011
LUCIANA TEXEIRA DE ARAÚJO	A DEFINIR	EDUCAÇÃO DISTANCIA/ METODOLOGIA CIENTIFICA	A 06/2011
EDILMA MENDES RODRIGUES	A DEFINIR	EDUCAÇÃO DISTANCIA/ METODOLOGIA CIENTIFICA	A 06/2011
ANÁLIA KRISTINNA DOURADO VENÂNCIO RODRIGUES	A DEFINIR	METODOLOGIA CIENTIFICA	06/2011
ELISÂNGELA TEIXEIRA E SILVA	A DEFINIR	EDUCAÇÃO DISTANCIA	A 06/2011

Teresina, 25 de outubro de 2011

**MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE**  
DIRETORA

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
REITOR

**OF. 110**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 2268, com a aplicação da sanção de MULTA e EMBARGO, conforme os arts. 70, § 1º, e 72, II e VII, da Lei Federal Nº 9.605/98, art. 3º, II e VII, e art. 62, II do Decreto federal 6.514/08, em função de lançar resíduos sólidos e líquidos em desacordo com

as exigências estabelecidas em lei, na Rua Treze de maio, 307, 4º andar, Centro, SEMAR, município de Teresina – PI, fica NOTIFICADO a empresa MINERADORA GURUPÁ LTDA, situado no município de Teresina – PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração 2268, com manutenção da multa e embargo.

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado, para apresentar recurso da decisão administrativa.

Teresina, 21 de outubro de 2011.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**OF. 999**

**Paulo Liao Po Long, CPF n.º 216.128.768-03**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí– SEMAR, a Licença de Operação do Poço Tubular situado na localidade Gado Bravo, Zona Rural de Itaueira-PI, no processo de n.º 3739/11, bem como a Licença de Operação do Poço Tubular situado na localidade Cacimbas, Zona Rural de Itaueira-PI, no processo de n.º 3741/11

**Paulo Liao Po Long, CPF n.º 216.128.768-03**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí– SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação de atividade agrícola em propriedade situada na Zona Rural de Itaueira-PI, no processo de n.º 7876/11

**Roberto Régis Velludo Macedo, CPF n.º 030.191.958-53**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí– SEMAR, as Licenças para implantação de tanque aéreo de armazenamento de combustível na Fazenda Serra do Grajaú, Zona Rural de Agricolândia-PI, quais sejam: Licença Prévia no processo n.º 4233/11 e Licença de Instalação no Processo n.º 4234/11

**P.P. 13439**

**M. Y. PORDEUS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ:** 05.601.232 / 0001 - 19 torna público que requereu à SEMAR - PI, a Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos no Estado do Piauí.

**P.P. 13438**

**O Sr. José Alberto Martins Bacelar**, torna publico que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - (SEMAR) a licença de instalação de uma draga para extração de areia no rio Igarauçu com validade ate 11/10/2013. Parnaíba, 20 de outubro de 2011.

**P.P. 13436**



**DECISÃO COREN-PI Nº 036/11**-Dispõe sobre suspensão das atividades de atendimento ao público no período de 05 a 07 de setembro de 2011. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais. **CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, de 12/07/1973; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem, aprovado pela Decisão COREN-PI nº 007/2000; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos setores do COREN-PI durante a mudança da sede do COREN-PI para a Nova Sede desta Autarquia; **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 442ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 02/09/2011; **DECIDEM: Art. 1º - Suspender** as atividades de atendimento ao público na sede do COREN-PI à Rua Félix Pacheco, 1636 – Centro no período de 05 a 07 de setembro de 2011, **retornando suas atividades no dia 08 de setembro de 2011 à Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI – CEP: 64001-350; Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 02 de setembro de 2011. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio-COREN-PI 19084-Conselheira Presidente; Silvana Santiago da Rocha-COREN-PI 28481-Conselheira Secretária.

**DECISÃO COFEN Nº 0165/2011** – Dispõe sobre designação do plenário e diretoria dos Conselhos Regionais de Enfermagem atingidos pela vacância entre os mandatos cujos prazos expirarão antes de 31 de dezembro de 2011, e dá outras providências. O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas no artigo 8º, inciso IV e 11 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, combinado com os artigos 1º e 13, inciso IV do Regimento Interno COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242 de 31 de agosto de 2000; **CONSIDERANDO** que, compete ao Conselho Federal de Enfermagem instalar os Conselhos Regionais, baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973; **CONSIDERANDO** que, compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973; **CONSIDERANDO** que o mandato dos membros dos Conselhos Regionais de Enfermagem é honorífico e terá a duração de 3 (três) anos, nos termos do art. 14 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973; **CONSIDERANDO** que a subordinação hierárquica dos Conselhos Regionais ao COFEN prevista no art. 3º da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, efetiva-se por exata e rigorosa observância às determinações do COFEN, especialmente através do imediato e fiel cumprimento de seus atos normativos, nos termos do art. 10, inciso I, alínea 'a', do Regimento Interno COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242, de 31 de agosto de 2000; **CONSIDERANDO** que nos termos do art. 13, incisos XXIII e XLIII do Regimento Interno COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242, de 31 de agosto de 2000, compete ao Plenário do COFEN designar Conselheiros, suplentes e dirigentes para os Conselhos Regionais, com vistas ao seu bom funcionamento, bem como, promover a instalação e organização dos Conselhos Regionais e acompanhar o seu funcionamento, zelando pela sua regularidade, manutenção e uniformidade de procedimentos; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º da Resolução Cofen nº 355/2009, as eleições visando a composição dos plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem para o exercício dos mandatos no período compreendido entre 2012 e 2014, à exceção dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins e Roraima, foram realizadas simultaneamente em todo o País na data de 11

de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 7º da Resolução Cofen nº 355/2009, os mandatos dos eleitos para os Conselhos Regionais de Enfermagem se iniciarão em 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições; **CONSIDERANDO** que o art. 2º da Resolução COFEN nº 367/2010 que regulamentou o art. 88 da Resolução COFEN nº 355/2009, exigia a designação por meio de ato normativo próprio editado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo final dos mandatos; **CONSIDERANDO** a necessidade de preencher o vácuo entre o término do mandato e a efetiva assunção dos eleitos no poder; **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 407ª Reunião Ordinária, **DECIDE: Art. 1º**. Designar o atual Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para o período compreendido entre 31/10/2011 até 31/12/2011, nos termos que dispõe o art. 2º, XV, da Resolução COFEN nº 367/2010. **Art. 2º**. Designar a atual Diretoria e Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para o período compreendido entre 31/10/2011 até 31/12/2011, ratificando a sua composição. **Art. 3º**. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Brasília, 29 de setembro de 2011. Manoel Carlos N. da Silva-COREN-RO Nº 63592-Presidente-Gelson L. de Albuquerque-COREN-SC Nº 25336-Primeiro-Secretário.

P.P. 13445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP) para Construção da Infraestrutura da Zona de Processamento de Exportação - ZPE na Cidade de Parnaíba – PI.

José Dias de Castro Neto  
Secretário de Infraestrutura

### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, as Dispensas de Licenciamento abaixo relacionadas:

- 192/2011 – Implantação de Melhorias Sanitárias na localidade Pitombeira, no município de Queimada Nova - PI
- 193/2011 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas localidades Barreiro e Sambaíba, no município de Água Branca – PI
- 194/2011 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas localidades Bom Jesus, São João, Carrasco e Pé de Serra, no município de Olho D'Água – PI
- 195/2011 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas localidades: Boa Nova, Boa Sorte, Boca do Mato, Buriti Grande, Cajazeiras, Faverinha, Pereira, Santo Antonio dos Marreiros e Serra, no município de Lagoa do Piauí - PI
- 196/2011 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na localidade Santo Elias, no município de Demerval Lobão - PI

José Dias de Castro Neto  
Secretário de Infraestrutura

OF. 836